



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.134 DE 22 DE MAIO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.279.551,88 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.30 FR05*	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 60.353,87
01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.39 FR05*	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 630.459,31
01.18.01.06.182.0049.2002.4.4.90.52 FR05*	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 588.738,70


*Fonte de Recurso Federal

TOTAL.....R\$ 1.279.551,88

Parágrafo único - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra, são provenientes do Superávit Financeiro de 2012, por fonte de recursos, originado pela celebração de convênio com o Ministério da Justiça.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.724 DE 22 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.134, de 22 de maio de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 10.865/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania, crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 1.279.551,88 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.30 FR05*	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$ 60.353,87
01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.39 FR05*	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 630.459,31
01.18.01.06.182.0049.2002.4.4.90.52 FR05*	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 588.738,70

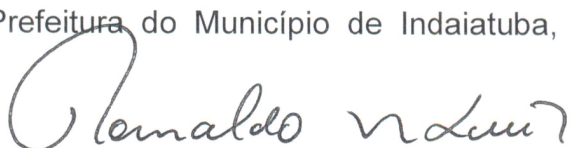
*Fonte de Recurso Federal

TOTAL.....R\$ 1.279.551,88

Parágrafo único - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra, são provenientes do Superávit Financeiro de 2012, por fonte de recursos, originado pela celebração de convênio com o Ministério da Justiça.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO